

Regulamento de Armazenagem

1- Condições Gerais:

- 1.1**-Nas instalações do clube, mediante autorização da Secção de Vela, podem ser armazenadas, além das embarcações do clube, embarcações de sócios com prioridade para os que estejam inscritos na escola de vela.
- 1.2**-Aos sócios que tenham embarcações armazenadas, será facultado espaço para armazenamento de motores fora de borda.
- 1.3**-Caso não haja lugar disponível o sócio requerente ficará, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, inscrito na lista de espera, sendo notificado através da secretaria da altura em que poderá passar a dispor do lugar.
- 1.4**-A Secção de Vela pode cancelar a autorização de armazenagem e da saída de embarcações sempre que julgue conveniente, e especialmente caso não cumpram com o Regulamento de Armazenagem.

2- Condições de Armazenagem:

- 2.1**-O sócio deverá preencher a ficha de inscrição, anexando fotocópia do livrete da embarcação.
- 2.2**-As embarcações armazenadas dos sócios, pagarão uma taxa de armazenagem, conforme a tabela de preços da armazenagem em vigor.
- 2.3**- O valor das embarcações e palamentas, responde pelo pagamento da armazenagem, quando este não se verifique em dia.
- 2.4**- As embarcações serão arrumadas de acordo com as instruções dadas pelo responsável da Secção de Vela.
- 2.5**- É expressamente proibido fazer experiência de motores ou pô-los a trabalhar dentro do edifício.
- 2.6**-Eventuais pinturas, reparações ou beneficiações só podem ser feitas depois de autorizadas pela Secção.
- 2.7**- O clube não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos causados nos pertences armazenados, bem como por roubos, incêndios ou catástrofes naturais.
- 2.8**- Os sócios não poderão ceder a outrem os espaços de armazenamento.
- 2.9**- Os sócios proprietários das embarcações á vela armazenadas, que estejam inscritos na escola de vela, terão isentos da taxa de armazenagem.
- 2.10**- Os sócios proprietários das embarcações á vela armazenadas, que participem em três provas oficiais, terão uma redução de 50% na taxa de armazenagem.
- 2.11**- As embarcações parqueadas, deverão representar o clube sempre que participarem em provas oficiais, sob pena de perderam o armazenamento.
- 2.12**- A publicidade nas embarcações parqueadas não é permitida sem autorização da Secção.

3-Taxa de Armazenagem:

- 3.1** – O pagamento das taxas é feito mensalmente, e deverá ser efectuado até ao dia 8 de cada mês.
- 3.2**-O pagamento das taxas deve ser efectuado na Secção de Vela, de acordo com o horário de funcionamento ou por transferência bancária.
- 3.3**- Qualquer sócio é livre de cancelar a armazenagem, desde que comunique á Secção de Vela por escrito, com 30 dia de antecedência, não ficando isento de pagamento de taxas de armazenagem em dívida.
- 3.4**- O não pagamento da taxa de armazenagem dentro dos prazos estipulados na tabela de preços da armazenagem, o sócio perde o direito ao espaço de armazenamento e será notificado para remoção dos seus pertences.

4-Diversos:

- 4.1**- Todas as reclamações dos sócios devem ser dirigidas por escrito para a Secção de Vela.
- 4.2** - Caberá á Secção de Vela resolver eventuais questões, que não estejam presentes neste Regulamento.